



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 56.744 de 01/09/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **115 (cento e quinze) páginas**, foi apresentado em 02/08/2021, o qual foi protocolado sob nº 88.520, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **56.744** e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

NUCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SAO PAULO

CNPJ nº 12.663.239/0001-20

Natureza:

CISÃO PARCIAL ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

MARILIA LOFRANO:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 01 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente

Camile Carvalho Homem Rulo

Oficial Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

CÓPIA COLORIDA



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191461671984579



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137614PJDC000045521FA21A

Página 000001/000115		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.																			
Registro Nº 56.744		Oficial R\$ 715,38		Estado R\$ 203,62		Secretaria Fazenda R\$ 138,80		Reg. Civil R\$ 38,11		T. Justiça R\$ 49,57		M. Público R\$ 34,36		ISS R\$ 14,99		Condução R\$ 0,00		Despesas R\$ 0,00		Total R\$ 1.194,83	
01/09/2021																					

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL – 9º RTD

NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SÃO PAULO ("NAR"), anteriormente denominado **INSTITUTO PENÍNSULA**, associação sem fins lucrativos e/ou econômicos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.663.239/0001-20, com sede na cidade e Estado de São Paulo, novo endereço na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, contato por e-mail no endereço contato@narsp.com.br, vem, por suas representantes legais, **Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva**, brasileira, casada, administradora de empresas, filiação Paulo Roberto Antunes de Oliveira e Eliane Ayako Hirata Antunes de Oliveira, inscrita no CPF/ME sob o nº 344.205.648-90, portadora da cédula de identidade RG nº 43.991.607-0 SSP/SP; e **Dáfani de Figueiredo Loturco**, brasileira, casada, engenheira, filiação Frederico Ferreira de Figueiredo e Ives Fatima de Figueiredo, inscrita no CPF/ME sob o nº 987.849.199-49, portadora da cédula de identidade RG nº 3524009 SSP/SC, ambas com endereço profissional e domicílio na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, requerer o registro e arquivamento da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, devidamente assinada e rubricada, nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/1973 e da Lei nº 10.406/2002, declarando, ainda, que o edital de convocação anexo foi afixado na sede social e publicado em jornal de grande circulação da capital de São Paulo, por 3 (três) vezes, na forma de seu Estatuto Social.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

Dáfani de Figueiredo Loturco
Diretora Geral

Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva
Diretora

19* TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9855

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de: (1) DAFANI DE FIGUEIREDO LOTURCO
São Paulo, 28/08/2021. Em test. _____ da Verdade.

VINICIUS MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 6,75. Selos(s): 1024AA0781396

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabelliao@sextotabelliao.com.br

Reconheço por semelhança 01 firma s/v economico de DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA e dou fe.
Selo: S11027AA0792645
SÃO PAULO, 27 de Agosto de 2021. Hr. 13:22
Em Testemunho da Verdade. V. R\$ 6,75
MILIANE PIAS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Valido Soamente com Selo de Autenticacao.



14 SET. 2021
S. PAULO-SP
TADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CELIA DOURADO BATISTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$ 3,90

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
RS 715,38	RS 203,62	RS 138,80	RS 38,11	RS 49,57	RS 34,36	RS 14,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.194,83

sábado, 19 de junho de 2021

Diário Oficial Empresarial

São Paulo, 131 (116) - 21

Foram emitidas 1.000 (mil) debêntures com valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando um valor de emissão de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Os recursos obtidos com a emissão foram utilizados para pagamento de empréstimos de curto prazo da Companhia e reestruturação de seu endividamento. Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 115% da variação acumulada das taxas médias do DI - Depósitos Interfinanceiros. As debêntures têm prazo de vencimento de 6 (seis) anos a contar da data da emissão, portanto o vencimento será em 16/10/2023. A amortização se dará em 35 parcelas de 2,7778% do valor nominal unitário na data de emissão e de uma parcela de 2,7770% do mesmo, sendo que a primeira parcela vencerá em 16/10/2020, e as demais nos meses subsequentes até 16/10/2023.

18. Parcelamento de Impostos:

	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019
INSS (a)	3.281.534,38	3.740.908,17	3.281.534,38	3.740.908,17
INSS (b)	852.863,32	1.017.850,09	852.863,32	1.017.850,09
Impostos e Contribuições Federais (c)	15.401.079,80	17.274.829,80	15.401.079,80	17.274.829,80
Parcelamento Ordinário (d)	1.458.898,54	2.254.661,38	1.458.898,54	2.254.661,38
Impostos e Contribuições Federais (e)	4.138.325,18	4.138.325,18	4.138.325,18	4.138.325,18
INSS (f)	1.339.558,00	1.370.002,50	1.339.558,00	1.370.002,50
INSS (g)	15.440.088,22	5.060.508,57	15.440.088,22	5.060.508,57
Impostos e Contribuições Federais (h)	25.859.251,24	13.221.720,29	25.859.251,24	13.221.720,29
ISS PMSU (i)	3.201.156,93	1.454.641,50	3.201.156,93	1.454.641,50
ISS PMRU (j)	242.184,80	307.540,18	242.184,80	307.540,18
Total	70.735.827,89	49.838.987,42	70.735.827,89	49.838.987,42
Circulante	14.873.548,84	8.317.527,88	14.873.548,84	8.317.527,88
Não Circulante	55.822.179,15	41.521.459,54	55.822.179,15	41.521.459,54

a) Parcelamento de autos de infração de INSS junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10/2013 aprovando a reabertura de prazo de adesão ao parcelamento especial da Lei 11.941/2009 através da Lei 12.865/2013. Débitos parcelados em 180 parcelas. Parcelamento já consolidado pela PGFN. Remanescentes 81 parcelas, sendo 87 de R\$ 12.691,29 e de R\$ 2.546,81. Parcelamento de impostos e contribuições federais feito junto a Secretaria da Receita Federal em 08/2014 aprovando a reabertura de prazo de adesão ao parcelamento especial da Lei 11.941/2009 através da Lei 12.996/2014. Débitos parcelados em 180 parcelas. Parcelamento já consolidado pela SRF. Remanescentes 120 parcelas, sendo 106 de R\$ 144.134,80 e 1

de R\$ 122.812,20 d) Parcelamento ordinário de PIS, COFINS e CPFB feito junto a Secretaria da Receita Federal em 60 parcelas. Remanescentes 22 parcelas de R\$ 66.313,57. e) Parcelamento efetuado de acordo com a Lei 13.490/2017 - PERIT em 145 parcelas. Consolidado com 110 parcelas remanescentes, sendo 118 de R\$ 24.784,20 a 1 de R\$ 31.789,56. f) Reparcelamento de auto de infração não incluído na consolidação do parcelamento especial do item b. 60 parcelas. Remanescentes 44 parcelas de R\$ 30.444,50. g) Parcelamentos simplificados de contribuições previdenciárias das competências: 05, 08, 10 e 11/2019 e de 01 a 12/2020. 60 parcelas. h) Parcelamentos simplificados de impostos e contribuições federais das competências: 07 a 10/2018 e de 05 a 11/2019 e de 01 a 12/2020. 60 parcelas. i) Parcelamentos de ISS - Prefeitura Municipal de São Paulo - Competências: 07 a 07/2020. 60 parcelas. j) Parcelamento de ISS - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - Competências: 07 a 09/2019. 60 parcelas. k) Capital Social: O capital social da Companhia é R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), dividido em 1.140.000 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil) ações, sendo 1.139.989 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove) ações ordinárias, 10 (Dez) ações preferenciais Classe A e 1 (uma) ação preferencial Classe B, todas nominativas e sem valor nominal. 20. Cálculo do EBITDA da Controladora:

	31/12/2019	31/12/2020
Receita Operacional Bruta	129.453.878,58	128.911.323,37
Serviços Prestados	129.453.878,58	128.911.323,37
Deduções de Receita Bruta	13.800.833,25	14.464.096,95
Impostos Incididos sobre Vendas	13.800.833,25	14.464.096,95
CANCELAMENTOS e DEVOLUÇÕES	-	2.526,79
Receita Operacional Líquida	115.653.045,33	114.445.226,45
(-) Custo das Operações Prestadas	97.387.781,21	107.732.943,88
Lucro Bruto	18.265.264,12	6.712.282,54
Despesas Operacionais	9.398.804,50	10.795.239,32
Comerciais	781.781,85	1.191.535,90
Administrativas	8.617.042,65	9.603.722,42
Outras Receitas Operacionais	13.078,27	28.548,32
EBITDA	8.879.837,89	4.053.428,46
Depreciação e Amortização	175.080,86	239.721,21
Despesas Financeiras	10.088.846,89	9.055.114,46
Equivalência Patrimonial	2.473.521,53	191.221,85
Resultado Exercício Antes dos Impostos	878.423,87	(31.310,58)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	878.423,87	(114.558,58)

Ricardo da Silva Ribeiro - Diretor Presidente

Julio Cesar Gonçalves da Silva - CRC ISP187020-Q-0

edp renováveis

CENTRAL EÓLICA MONTE VERDE VI S.A.
CNPJ/MF nº 31.199.538/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

ATIVO	2020		2019	
	não auditado	auditado	não auditado	auditado
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	222	-	-	-
Outros créditos	15	-	-	-
	237	-	-	-
Não Circulante				
Outros créditos imobilizado	10	10	-	-
	31.978	300	-	-
Total do ativo	32.225	310		

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	2020		2019	
	não auditado	auditado	não auditado	auditado
Receita operacional líquida	-	-	15.419	311
Custo do serviço de energia elétrica	-	-	1	-
Custo com energia elétrica	-	-	347	-
	-	-	16.767	311
Custo de operação	-	-	3.312	-
Lucro bruto	-	-	3.312	-
Despesas operacionais	(54)	(11)	-	-
Despesas gerais e administrativas	(54)	(11)	-	-
Resultado antes do resultado financeiro e tributos sobre o lucro	(54)	(11)	-	-
Despesas financeiras	-	-	-	-
Resultado financeiro	-	-	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(54)	(11)	-	-
Resultado líquido do exercício	(54)	(11)	-	-

Filipe Domingues
Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	2020		2019	
	não auditado	auditado	não auditado	auditado
Resultado líquido do exercício	(54)	(11)	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	(54)	(11)	-	-

Justo Valle
Gerente Financeiro

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	2020		2019	
	não auditado	auditado	não auditado	auditado
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(54)	(11)	-	-
	(54)	(11)	-	-
Variação em:				
Outros créditos	(15)	-	-	-
Fornecedores	16.108	-	-	-
Demais fornecedores	347	-	-	-
Outras contas a pagar	3.312	311	-	-
Caixa gerado pelas atividades operacionais	19.699	300	-	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	19.699	300	-	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Adições ao imobilizado	(31.878)	(300)	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(31.878)	(300)	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Aumento de capital	12.201	-	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	12.201	-	-	-
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	222	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	222	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	222	-	-	-

CONTADOR

Afranio Antonio Tassarit Neto
CRC ISP1755340-5

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

Prítpal S Tamber Consultoria - Eireli

CNPJ/MF nº 35.206.774/0001-58 - NIRE nº 35630450772
Ata de Deliberação do Titular em 02/06/2021
Data, Hora e Local: 02/06/2021, às 10h00, na sede da Empresa localizada em São Paulo/SP, na Rua São Sebastião, 820, sala 37 E, Chácara Santa Antônio, CEP 04708-001. Il. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §2º, do art. 1.072, do Código Civil III. Presença: Presente o Titular da Empresa representando a totalidade do capital social. IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da transformação do tipo jurídico da empresa para sociedade empresária limitada; (ii) a redução de capital da Empresa para R\$ 1.000, conforme disposto no artigo 1.082, inc II da Lei nº 10.406/2002; (iii) o reembolso das quotas e, (iv) a consequente alteração do contrato social. V. Deliberação: Após exame e discussão do Ordem do Dia e de acordo com o disposto no Contrato Social, o Titular da Empresa, aprova: (i) a transformação da empresa em sociedade empresária limitada, cujo ato de transformação será oportunamente apresentado a registro após o prazo de 90 dias contado da publicação desta ata; (ii) a redução de capital social que passará de R\$100.000,00 para R\$1.000, uma redução, portanto, de R\$99.000,00, mediante o cancelamento e reembolso desse valor ao titular, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil; (iii) O valor da diminuição proporcional do valor nominal das quotas, nos termos do artigo 1.084, II do Código Civil, e (iv) em razão das deliberações acima, o contrato social passará a ter nova redação, também oportunamente levado a registro após o decurso do prazo legal. VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, foi pelo Titular assinada. São Paulo 02/06/2021 Titular: Prítpal Sinh Tamber.

Instituto Peninsula

CNPJ/MF nº 12.683.239/0001-20
Edital de Convocação - Assembleia Extraordinária
Ficam convocados os associados do Instituto Peninsula ("Instituto"), a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 de junho de 2021, com início às 9h e, em segunda convocação, às 9h30, no endereço: Rua 22ª andar, Sala 4, Parla B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Sala 4, Parla B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: Ordem do Dia: (I) Apreciação do Protocolo e Justificação da criação parcial do Instituto, com consequente versão e incorporação da parcela cindida pela nova associação a ser constituída ("Cisão Parcial"); (II) Apreciação da nomeação da Empresa de Avaliação responsável pela avaliação do patrimônio líquido do Instituto, o qual será objeto da Cisão Parcial; (III) Apreciação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do Instituto, o qual será objeto da Cisão Parcial; (IV) Apreciação da Cisão Parcial do Instituto e consequente versão e incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido pela nova associação; (V) Apreciação da alteração do nome do Instituto para Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo; (b) alterar e consolidar seu Estatuto Social; (c) consolidar o quadro de associados; (d) eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e homologar eventuais renúncias; (e) se for o caso, aprovar a remuneração dos dirigentes estatutários; (vi) No âmbito da Cisão Parcial: (a) aprovar a constituição de nova associação a partir da parcela cindida, denominada Instituto Peninsula; e (b) aprovar seu Estatuto Social; e (vii) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 18 de junho de 2021
Ana Maria Falcão dos Santos Diniz D'Ávila
Presidente do Conselho Deliberativo

Caltabiano Mclarty Participações S.A. =

CNPJ/MF nº 137.841/0001-16 - NIRE 35.300.319.798
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de maio de 2021
Data, Hora e Local: Aos 12/05/2021, às 11h00, reuniram-se os acionistas, na forma virtual, nos termos tutelada pela Lei 14.000/2020 e Instrução Normativa DRE nº 81/2020. Mesa: Presidente: Cicera Gomes Vital Silva, Secretário: Henrique Volpato Makuta. Presença: Acionistas representando 95,7% do capital social, e a presença de Mariana Lührers Caltabiano, Convocação: Publicação no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Data Mercantil, nos dias 01, 04 e 05/05/2021. Deliberações de Ordem do Dia: Por unanimidade, deliberam: 1) aprovar as demonstrações financeiras, do balanço patrimonial e do relatório de administração da Companhia e suas subsidiárias, aceitação dos pareceres dos auditores independentes referentes ao exercício social de 31/12/2020; 2) Aprovar o resultado do exercício de 2020, no valor de R\$ 6.328.513,00 cujo montante corresponde ao lucro líquido do exercício, a ser destinado de seguinte forma: a) Destinar ao lucro líquido de 2020, no valor de R\$ 2.012.088,00 em cumprimento ao disposto no artigo 193 da Lei das S/A; b) Distribuir R\$ 4.316.425,00 aos acionistas a título de dividendos, já considerado na distribuição do lucro líquido do montante do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 193 da Lei das S/A; c) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 3) Aprovar a distribuição de dividendos, nos termos do artigo 193 da Lei das S/A, e (v) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 4) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 5) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 6) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 7) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 8) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 9) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 10) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 11) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 12) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 13) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 14) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 15) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 16) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 17) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 18) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 19) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 20) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 21) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 22) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 23) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 24) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 25) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 26) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 27) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 28) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 29) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 30) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 31) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 32) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 33) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 34) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 35) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 36) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 37) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 38) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 39) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 40) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 41) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 42) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 43) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 44) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 45) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 46) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 47) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 48) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 49) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 50) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 51) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 52) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 53) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 54) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 55) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 56) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 57) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 58) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 59) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 60) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 61) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 62) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 63) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 64) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 65) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 66) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 67) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 68) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 69) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 70) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 71) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 72) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 73) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 74) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 75) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 76) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 77) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 78) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 79) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.012.088,00 a conta de reservas da Companhia; 80) Destinar o resultado líquido do exercício no valor total de R\$ 2.

Table with financial data: Oficial, Estado, Secretaria Fazenda, Reg. Civil, T. Justiça, M Público, ISS, Condução, Despesas, Total. Values include R\$ 715,38, R\$ 203,62, R\$ 138,80, R\$ 38,11, R\$ 49,57, R\$ 34,36, R\$ 14,99, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 1.194,83.

VERO S.A.

CNPJ 31.748.174/0001-00 - NIRE 353.005.2296-8

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2021 (Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976) negociação de ações ordinárias, as ações preferenciais emitidas pela Companhia serão automaticamente convertidas em ações ordinárias...

Ipiranga Bioenergia Mococa S.A.

CNPJ 31.109.988/0001-22

Financial statements for Ipiranga Bioenergia Mococa S.A. including Balance Sheet (Balancete Patrimonial) and Cash Flow Statement (Demonstração dos Fluxos de Caixa) for 2021 and 2020.

ETEP Empresa Paranaense de Transmissão de Energia S.A. CNPJ nº 04.416.923/0001-80 - NIRE nº 35.3.0018473-4. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária nº 02/20.

Instituto Península CNPJ nº 12.683.239/0001-20. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os associados do Instituto Península (Instituto), a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 de junho de 2021...

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CNPJ nº 00.498.417/0001-58 NIRE 35300001471-5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A São Paulo Transporte S/A convoca os acionistas para tomarem conhecimento da deliberação feita pelo seu Conselho de Administração em 25 de maio de 2021...

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Documento assinado digitalmente. www.imprensaoficial.com.br. sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 00:23:09. ADEU CARLOS SALES COSTA, BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO, FRANCISCA DE PINHO IZIDORO, ANA CELIA DOURADO BATISTA, EDILSON NUNES DA SILVA. Valor pago pelo...

Página 000006/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83	

INSTITUTO PENÍNSULA

CNPJ/ME nº 12.663.239/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021

Data, hora e local de presença: No dia 30 de junho de 2021, às 9:30, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, sala 4, parte B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, mediante convocação prévia realizada por meio de edital afixado na sede do Instituto Península ("**Instituto**") e publicado em jornal de grande circulação da capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 20 de seu Estatuto Social, reuniram-se os associados do **Instituto**, em segunda convocação, conforme lista de presença anexa (**Anexo I**).

Composição da mesa: Sra. **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila** instalou e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, e designou a Sra. **Silvana Borin Quio** para secretariá-la, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Estatuto Social.

Ordem do dia:

- (i) Aprovação do Protocolo e Justificação de cisão parcial do **Instituto**, com consequente versão e incorporação da parcela cindida por nova associação a ser constituída ("**Cisão Parcial**");
- (ii) Aprovação da nomeação da Empresa de Avaliação responsável pela avaliação do patrimônio líquido do **Instituto**, o qual será objeto da Cisão Parcial;
- (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do **Instituto**, o qual será objeto da Cisão Parcial;
- (iv) Aprovação da Cisão Parcial do **Instituto** e consequente versão e incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido por nova associação a ser constituída;
- (v) No âmbito da Cisão Parcial: (a) aprovar a alteração da denominação do **Instituto** para **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo**; (b) alterar e consolidar seu Estatuto Social; (c) consolidar o quadro de associados; (d) eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e homologar eventuais renúncias; e (e) aprovar a remuneração dos dirigentes estatutários, se for o caso;
- (vi) No âmbito da Cisão Parcial: (a) aprovar a constituição de nova associação a partir da parcela cindida, denominada **Instituto Península**; e (b) aprovar seu Estatuto Social; e
- (vii) Outros assuntos de interesse social.

Deliberações: Verificado o quórum estatutário indicado pelo artigo 20, parágrafo 2º, do Estatuto Social, após amplo exame e discussão, a totalidade dos associados presentes deliberaram, por unanimidade, sem restrições e de comum acordo,



TADEU CARLOS SALLES COSTA
 BEATRIZ MOLICA DE CARVALHO
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
 ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
 EDNILSON NUNES DA SILVA
 Valor pago pelo ... R\$ 3,00

<p><u>Página</u> 000007/000115</p> <p><u>Registro N°</u> 56.744 01/09/2021</p>										
<p>Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.</p>										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83	

- (i) Aprovar, em todos os seus termos, o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do **Instituto**, elaborado em 07 de junho de 2021 ("**Protocolo e Justificação**"), em conformidade com o artigo 2.033 e demais disposições do Livro II da Parte Especial, Título II, Subtítulo II, Capítulo X, da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"), bem como com os artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na forma do **Anexo II**.
- (ii) Aprovar a nomeação da **Grant Thornton Auditores Independentes**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010, representada por sua sócia **Maria Aparecida Regina Cozero Abdo**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.858.888-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 212.948.698-33 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CT CRC 1SP-223.177/O-1, com escritório no mesmo endereço da representada ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido do **Instituto**.
- (iii) Aprovar, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido do **Instituto**, elaborado pela Empresa Avaliadora, na forma do **Anexo único** que integra o Protocolo e Justificação (**Anexo II**). Os associados também decidem aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (**Anexo III**), que obtiveram parecer favorável do Conselho Fiscal, nos termos do **Anexo IV**, igualmente aprovadas pelo Conselho Deliberativo.
- (iv) Aprovar a Cisão Parcial do **Instituto** e a consequente versão da parcela cindida do patrimônio líquido, devidamente identificada no Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 229, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a ser incorporada pela nova associação a ser constituída, cujo objeto social será "*por meio da educação, promover, incentivar e apoiar o desenvolvimento social, o combate às desigualdades e a ampliação do acesso à educação de qualidade, bem como a ética, o exercício da cidadania, a democracia, o esporte, a cultura, e outros valores universais, a partir do atendimento, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes*", a qual sucederá o **Instituto** em todos os seus bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações referentes à parcela do patrimônio líquido cindida, sem solução de continuidade, de acordo com as condições do Protocolo e Justificação e em observância às deliberações aqui contidas. Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, o patrimônio líquido do **Instituto** será proporcionalmente reduzido para R\$ 285.782,92, de forma que os ativos, bens, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida, no valor de R\$ 711.845,22, passarão a ser contabilizados pela nova associação a ser constituída.
- (v) Tendo em vista a Cisão Parcial ora aprovada, os associados ainda decidiram:
- a. Aprovar a alteração da denominação do **Instituto**, que passará a ser **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo (NAR)**.



4º TABELIAO DE 4407 - São Paulo
Av. Nove de Julho, 4407 - ANHEO - TABELIAO
Del. OSVALDO G. ANHEO - Autentico a presente
AUTENTICAÇÃO que confere com o
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
S. PAULO - SP 14 SET. 2021
TADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$ 3,00

Handwritten signatures and initials.

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

- b. Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social do **NAR**, conforme redação indicada pelo **Anexo V**, extinguindo-se, por consequência, os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- c. Aprovar a consolidação do quadro associativo do **NAR**, homologando o pedido de desligamento da associada **Paic Participações Ltda.**, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social, de modo que o quadro associativo passa a ser composto na forma indicada no **Anexo VI**.
- d. Em continuidade, foi destacado que, após publicação do edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária, incumbida do processo eleitoral, em jornal de grande circulação na capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, persistiu a ausência de outros interessados, admitindo-se a eleição mediante candidatura única, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º, e artigo 27, parágrafo 2º, do Estatuto Social.

(1) Assim, os associados presentes elegeram e deram posse aos membros do Conselho Deliberativo, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025:

- (i) Sr. **João Paulo Falleiros dos Santos Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.342.358-51, portador da cédula de identidade RG nº 12.785.207-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto atleta amador de triathlon, designado para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo;
- (ii) Sra. **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 086.359.838-23, portadora da cédula de identidade RG nº 12.785.206-2 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto atleta amadora de ciclismo;
- (iii) Sr. **Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.744.788-14, portador da cédula de identidade RG nº 19.456.962-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto atleta profissional de Fórmula 1, afastado das atividades esportivas;
- (iv) Sr. **Abilio dos Santos Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.454.918-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.965.961 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000;
- (v) Sra. **Geyze Marchesi Diniz**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.852.958-56, portadora da cédula de identidade RG nº 20.762.667-4 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000;

S. PAULO-SP 4 SET. 2021

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

MADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDIRO
ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$ 3,90

113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BF0013020

5

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

(vi) Sra. **Flávia Buarque de Almeida**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 149.008.838-59, portadora da cédula de identidade RG nº 13.146.760-8 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001; (vii) Sr. **Eduardo Pongrácz Rossi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 162.864.248-30, portador da cédula de identidade RG nº 17.847.499-X SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001; (viii) Sra. **Marcella Diniz Abrão**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, inscrita no CPF/ME sob o nº 420.436.808-54, portadora da cédula de identidade RG nº 52.071.000-9 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; e (ix) Sr. **Gabriel Diniz Abrão**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capaz, inscrito no CPF/ME sob o nº 420.436.848-41, portador da cédula de identidade RG nº 52.304.304-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. Os membros do Conselho Deliberativo ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, conforme Termo de Posse (**Anexo VII**).

- (2) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025: (i) Sra. **Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva**, brasileira, casada, administradora de empresas, filiação Paulo Roberto Antunes de Oliveira e Eliane Ayako Hirata Antunes de Oliveira, inscrita no CPF/ME sob o nº 344.205.648-90, portadora da cédula de identidade RG nº 43.991.607-0 SSP/SP, designada para o cargo de **Diretora**; e (ii) Sra. **Dáfani de Figueiredo Loturco**, brasileira, casada, engenheira, filiação Frederico Ferreira de Figueiredo e Ives Fatima de Figueiredo, inscrita no CPF/ME sob o nº 987.849.199-49, portadora da cédula de identidade RG nº 3524009 SSP/SC, designada para o cargo de **Diretora Geral**, ambas residentes e domiciliadas na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060. Os associados consignaram que o cargo remanescente da Diretoria Executiva permanecerá vago, para eleição oportuna, conforme a conveniência do **NAR**. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, conforme Termo de Posse (**Anexo VIII**).



Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,37	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.



S. PAULO-SP 14 SET. 2021

TADEU CARLOS SALES COSTA
 BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
 ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
 EDNILSON NUNES DA SILVA

Valor pago pelo ato R\$ 3,80

VALIDO SOMENTE
COM O CÓDIGO
AUTENT. 113456

Página
000012/000115
Registro Nº
56.744
01/09/2021

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (**Anexo I**), por todos os presentes.



[Signature]
Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila
Presidente da Assembleia

São Paulo, 30 de junho de 2021

[Signature]
Silvana Borin Quio
Secretaria da Assembleia

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Reconheço por semelhança 02 firmas s/v econômico de ANA MARIA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ D'ÁVILA e SILVANA BORIN QUIO e dou fé. * * * * *
Selo: S21027AA0229894
SÃO PAULO, 17 de Agosto de 2021. Hr. 16:25
Em Testemunho da verdade, Vr. R\$12,50
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade.



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Neve de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.



SÃO PAULO, SP 14 SET. 2021
VALIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE
 TADEU CARLOS SALES COSTA
 BEATRIZ MOKLICA DE CARVALHO
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
 ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
 EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$ 3,90

[Handwritten signature]
1 of 8

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

ANEXO I
Lista de presença
da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Península, que passa a ser denominado Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 30 de junho de 2021

ASSOCIADO	ASSINATURA
Abilio dos Santos Diniz	
Geyze Marchesi Diniz	
Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Avila	
João Paulo Falleiros dos Santos Diniz	
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz	
Adriana Falleiros dos Santos Diniz	
Península Participações S.A.	 Abilio dos Santos Diniz Diretor Presidente
Paic Participações Ltda.	 Abilio dos Santos Diniz Diretor Presidente

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Reconheço por semelhança as firmas s/v econômico de ANA MARIA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ D'AVILA, GEYZE MARCHESTI DINIZ, ABILIO DOS SANTOS DINIZ, JOAO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ, PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ e ADRIANA FALLEIROS DOS SANTOS e dou fe.
Selo: S21027AA0229896, S21027AA0229897, S21027AA0229898, S21027AA0229899
SÃO PAULO, 27 de Agosto de 2021, Hr. 13:27
Testemunho de Verdade, V. R\$54,00

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
SÃO PAULO - SP
Av. Nove de Julho, 407 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fe.

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BF0013025

PAULO-SP
TAEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ... R\$ 3,90

S21027AA0229896
S21027AA0229897
S21027AA0229898
S21027AA0229899

FIRMA 2
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682

FIRMA 2
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682

FIRMA 2
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682

FIRMA 2
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682

14 SET. 2021
180
9
fm

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

ANEXO II
da ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Península, que passa a ser denominado Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 30 de junho de 2021

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO INSTITUTO PENÍNSULA

Os órgãos de administração do **Instituto Península** ("**Instituto**"), associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.663.239/0001-20, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, sala 4, parte B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, após proceder e concluir os estudos para **CISÃO PARCIAL** do Instituto, com a versão da parcela cindida do seu patrimônio líquido para nova associação a ser constituída ("**Cisão Parcial**"), em conformidade com o artigo 2.033 e demais disposições do Livro II da Parte Especial, Título II, Subtítulo II, Capítulo X, da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"), bem como com os artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), apresenta o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("**Protocolo e Justificação**"), formalizando a justificação e demais condições da Cisão Parcial a ser aprovada pela Assembleia Geral, conforme abaixo descrito.

1. Operação

1.1. **Cisão Parcial.** A Cisão Parcial do Instituto ocorrerá na forma do artigo 2.033 do Código Civil e do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, analogamente aplicável ao caso. Em decorrência da Cisão Parcial, o Instituto realizará a transferência de parcela de seu patrimônio líquido a uma nova associação a ser constituída, que lhe sucederá em todos os seus bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações referentes à parcela do patrimônio líquido cindida e mencionados no presente Protocolo e Justificação.

2. Justificação da Cisão Parcial

2.1. **Justificação.** Os órgãos de administração do Instituto, após procederem e concluírem estudos sobre a estrutura de governança, as atividades desenvolvidas e o objeto social do Instituto, desejam propor uma reorganização societária para aprovação dos Associados, a ser operada por meio da Cisão Parcial do Instituto e consequente transferência da parcela cindida para a nova associação a ser constituída, com o objetivo de implementar a segregação de suas áreas de atuação e, dessa forma, otimizar e simplificar sua estrutura organizacional, de gestão e de governança.

2.2. Atualmente, o objeto social do Instituto abrange tanto a promoção da melhoria da qualidade da educação, quanto o fomento e apoio ao esporte, sendo qualificada como entidade pertencente ao Sistema Nacional do Desporto, nos termos dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 ("**Lei Pelé**"), a qual demanda a observância de determinadas regras específicas de gestão e de governança.

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

PAULO-SP 14 SET. 2021

VALIDO-SENTE
DOM-DE-PAPEL

TADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MÔLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$ 3,90

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BF0013026

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

2.3. Além disso, acredita-se que a Cisão Parcial também proporcionará benefícios mútuos, decorrentes da maior eficiência e produtividade administrativas e operacionais, decorrentes principalmente da otimização de custos, capazes de potencializar o desenvolvimento de novas atividades e crescimento futuro, facilitando, assim, o atingimento dos objetivos sociais do Instituto e da nova associação a ser constituída.

3. Condições gerais da Cisão Parcial

3.1. Composição da parcela cindida do Instituto. A parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto a ser transferida para a nova associação a ser constituída é composta por todos os bens, ativos, direitos, obrigações e empregados, devidamente identificados e descritos nos termos do Laudo de Avaliação.

3.1.1. Conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, como resultado da Cisão Parcial, a nova associação a ser constituída será responsável única e exclusivamente pelas obrigações transferidas com a parcela cindida, sem solidariedade de qualquer natureza no tocante a quaisquer outras obrigações do Instituto.

3.2. Avaliação patrimonial. A parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto a ser transferida tomará como base os valores contábeis apurados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na data-base estabelecida no item 3.3. abaixo, observados os princípios contábeis e de transparência, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.3. Crterios de avaliação e Data-Base. A avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto deverá ser elaborada de acordo com o seu valor patrimonial contábil levantado na data-base de 31 de maio de 2021 ("**Data-Base**"), com fundamento nos elementos ativos e passivos constantes do Balanço Patrimonial do Instituto.

3.4. Empresa avaliadora. Para fins da Cisão Parcial, foi nomeada, *ad referendum* da Assembleia Geral do Instituto, a **Grant Thornton Auditores Independentes**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010, representada por sua sócia **Maria Aparecida Regina Cozero Abdo**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.858.888-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 212.948.698-33 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CT CRC 1SP-223.177/O-1, com escritório no mesmo endereço da representada ("**Empresa Avaliadora**"), para proceder à avaliação da parcela do patrimônio líquido do Instituto a ser cindida, pelo seu valor contábil ("**Parcela Cindida**"). A escolha e contratação da Empresa Avaliadora pelos órgãos de administração do Instituto foi pautada na capacidade da Empresa Avaliadora e na declaração mencionada no item 3.5. abaixo.

3.4.1. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora deverão ser ratificadas pelos Associados do Instituto, na Assembleia Geral que deliberar sobre a Cisão Parcial do Instituto e a transferência da Parcela Cindida, em conjunto com a aprovação do Laudo de Avaliação, neste ato, item 3.6. abaixo.



NOTAS DA GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
TABELA DE TAXAS - WHEO - Presente
Bel. OS VALORES INSCRITOS NESTE
AUTENTICAÇÃO que contém a
cópia reprográica que contém a
original apresentado, dou fe.
S. PAULO-SP 14 SET. 2021
TADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CELIA DOURADO BATISTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
o pelo ato R\$ 3,00

11

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

- 3.5. **Declaração dos avaliadores.** A Empresa Avaliadora declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o Instituto, a nova associação a ser constituída ou com qualquer de seus associados, ou, ainda, no tocante à própria Cisão Parcial; e (ii) não terem os Associados ou os administradores do Instituto direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.
- 3.6. **Laudo de avaliação.** Como resultado do trabalho desempenhado, a Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação da Parcela Cindida ("**Laudo de Avaliação**"), que integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo Único**, o qual também será submetido à aprovação da Assembleia Geral do Instituto, na forma da legislação pertinente.
- 3.7. **Variações patrimoniais.** Eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data em que se efetivar a Cisão Parcial, referentes à Parcela Cindida, serão integralmente refletidas e alocadas na nova associação a ser constituída a partir da Parcela Cindida.
- 4. Efeitos patrimoniais no Instituto em decorrência da Cisão Parcial**
- 4.1. **Valor do patrimônio líquido na Data-Base.** Com base nos valores patrimoniais contábeis indicados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na Data-Base, estima-se que o valor do patrimônio líquido do Instituto, naquela data, era de aproximadamente R\$ 997.628,14.
- 4.2. **Valor da Parcela Cindida do patrimônio líquido.** A partir dos valores patrimoniais contábeis indicados no Balanço Patrimonial do Instituto levantado na Data-Base, estima-se que o valor dos bens, ativos, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida é de R\$ 711.845,22.
- 4.3. **Valor do patrimônio líquido após a Cisão Parcial.** Portanto, nos termos do Balanço Patrimonial do Instituto levantado na Data-Base, estima-se que o valor do patrimônio líquido do Instituto, após a efetivação da Cisão Parcial, passará a ser de R\$ 285.782,92.
- 5. Efeitos patrimoniais na nova associação a ser constituída em decorrência da transferência da Parcela Cindida**
- 5.1. **Transferência da Parcela Cindida.** Os bens, ativos, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida serão desconsiderados da contabilidade do Instituto e passarão a ser contabilizados pela nova associação a ser constituída, a partir da versão da referida Parcela Cindida para o patrimônio da nova associação a ser constituída.
- 5.2. **Sucessão patrimonial.** Em decorrência da Cisão Parcial, a nova associação a ser constituída assumirá todos e quaisquer bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações referentes à Parcela Cindida, incluindo-se os empregados transferidos à nova associação a ser constituída.



S. PAULO-SP
14 SET. 2021
TABELIAO DE NOTARIAS CAPITAL
Av. Nove de Junho, 4407 - São Paulo, SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

TADEU CARLOS SALES COSTA
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo a' R\$ 3,00

12
fmr

Página 000017/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

6. Providências societárias para efetivação da Cisão Parcial

6.1. Aprovações societárias. A efetivação da Cisão Parcial, nos termos e condições propostos neste Protocolo e Justificação, dependerá da:

6.1.1. Realização de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto, na forma da legislação aplicável e do seu Estatuto Social, para deliberação e aprovação das seguintes matérias: (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora responsável pela avaliação do patrimônio líquido do Instituto; (iii) analisar e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do Instituto; (iv) aprovar a Cisão Parcial, com conseqüente versão da Parcela Cindida para o patrimônio da nova associação a ser constituída; e (v) aprovar a alteração de seu Estatuto Social. As deliberações devem ser devidamente registradas em ata, a ser arquivada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, junto dos seus anexos; e

6.1.2. Realização de Assembleia Geral de Constituição da nova associação a ser constituída, para (i) aprovar a sua constituição a partir da Parcela Cindida; (ii) aprovar o seu Estatuto Social; (iii) eleger os membros dos órgãos de governança da nova associação a ser constituída. As deliberações devem ser devidamente registradas em ata, a ser arquivada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, junto dos seus anexos.

6.2. Data de efetivação. Sujeita à aprovação na Assembleia Geral Extraordinária do Instituto, conforme item 6.1. acima, a data da efetivação da Cisão Parcial será 30 de junho de 2021, quando a nova associação a ser constituída passará a suceder o Instituto em todos os bens, ativos, direitos e obrigações relacionados à Parcela Cindida, sem solução de continuidade.

7. Disposições Gerais

7.1. Atos posteriores à Cisão Parcial. Uma vez implementada a Cisão Parcial, caberá aos órgãos de administração do Instituto e da nova associação a ser constituída a prática de todos os atos e medidas necessárias aos registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

7.2. Alterações. O presente Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito e mediante consentimento dos órgãos de administração do Instituto.

7.3. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem prévio e expreso consentimento, por escrito, do Instituto e da nova associação a ser constituída.

7.4. Lei de regência e Foro. Este Protocolo e Justificação deverá ser interpretado de acordo com as leis do Brasil. O Instituto elege o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro foro mais privilegiado que seja ou venha a ser.



SECRETARIA DE REGISTROS DA COMARCA DE SÃO PAULO
 Av. Nova República, nº 4407 - TABULEIRO
 Bel. OSVALDO - Autenticação em presente
 AUTENTICAÇÃO - Autenticação em presente
 cópia reprográfiada que confere com
 original apresentado, dou fé.

S. PAULO - SP
 14 SET. 2021
 TADEU CARLOS SALES COSTA
 BEATRIZ MOLICA DE CARVALHO
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
 ANA CELIA DOURADO BATISTA
 EDNILSON NUNES DA SILVA
 Valor pago pelo ato R\$ 3,00

VÁLIDO SOMENTE
 SE O CÓDIGO DE
 AUTENTICAÇÃO
 ESTIVER PRESENTE

Página
000018/000115

Registro Nº

56.744
01/09/2021

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83



Handwritten signature in blue ink.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.



S. PAULO-SP 14 SET. 2021

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENT. INDE

- TADEU CARLOS SALES COSTA
 - BEATRIZ MOLICA DE CARVALHO
 - FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
 - ANA CELIA DOURADO BATISTA
 - EDNILSON NUNES DA SILVA
- Valor pago pelo ato R\$ 3,90

Handwritten mark in blue ink.

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.


Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83




7.5. **Assinaturas.** Em caso de assinatura física, este Protocolo e Justificação será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física, os representantes legais do Instituto declaram que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado em formato eletrônico, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação, incluindo seus anexos, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelos representantes legais do Instituto por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Este Protocolo e Justificação produz efeitos a partir da data nele indicada, ainda que as assinaturas eletrônicas sejam incluídas em data posterior.

Em face dos elementos expostos e do Laudo de Avaliação, os órgãos de administração do Instituto entendem que a Cisão Parcial e consequente versão da Parcela Cindida pela nova associação a ser constituída atendem aos interesses do Instituto e de seus Associados, pelo que recomendam a sua implantação.

São Paulo, 07 de junho de 2021.


Maria Heloisa de Oliveira Morel
Diretora Geral


Silvana Borin Quio
Diretora

Valido Somente com o Selo de Autenticidade
6º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO
E-mail: sextotabelliao@sextotabelliao.com.br

Reconheço por semelhança 02 tiras 5/v econômico de
SILVANA BORIN QUIO e MARIA HELOISA DE OLIVEIRA MOREL e
dou fe. * * * * *
Selo: S21027AA230104
SAO PAULO, 27 de Agosto de 2021, Hr. 13:34
Em Testemunho da Verdade. V. R\$13,50
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

6º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
MILLIANE DIAS DO NASCIMENTO
Escrivente Substituta
S21027AA0230104
Rua Teófilo Torres, 682 - Vila Prudente - São Paulo - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nova de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP 14 SET 2021

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

TADEU CARLOS SALES COSTA
 BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
 ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
 EDNILSON NUNES DA SILVA
Valor pago pelo ato R\$ 3,90

113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BF0013031

